



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3513- 78 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº	0008.	Programa:	Proteção Social Especial	
Cód. nº	6.010.	Projeto/Atividade:	Manter e desenvolver ações da Proteção Social Especial Criança e Adolescente	
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1	
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e desenvolver ações da Proteção Social Especial Criança e Adolescente		
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023		2024	2025
-	-		-	1
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023		2024	2025
-	-		-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023		2024	2025
-	-		-	R\$ 64.000,00
JUSTIFICATIVA: Deliberação nº 13/2024 do CEDCA/PR – R\$64.000,00.				
Incentivo ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas: Aquisição de materiais permanentes, capacitação da equipe técnica e cursos para os adolescentes atendidos pela Proteção Social Especial.				

LEI Nº 5.442/2025.

DISPÕE SOBRE SEGUNDA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3513- 78 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº	06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
Cód. nº	06.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Cód. nº	08.	Função:	Assistência Social				
Cód. nº	241.	Subfunção:	Assistência ao Idoso				
Cód. nº	0008.	Programa:	Proteção Social Especial				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.110.	Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao Idoso	Outros Produtos	Und.	1	-	R\$ 25.170,00	R\$ 25.170,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	R\$ 25.170,00	R\$ 25.170,00

Cód. nº	06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
Cód. nº	06.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS				
Cód. nº	08.	Função:	Assistência Social				
Cód. nº	245.	Subfunção:	Serviços Socioassistenciais				
Cód. nº	0009.	Programa:	Proteção Social Básica				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.132.	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	Outros Produtos	Und.	1	-	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

Cód. nº 06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Cód. nº 06.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS					
Cód. nº 08.	Função:	Assistência Social					
Cód. nº 245.	Subfunção:	Serviços Assistenciais					



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3513- 78 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº 0008.		Programa: Proteção Social Especial					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.133.	Manter e Desenvolver Ações do Programa Fortalecendo Vidas - Média Complexidade	Outros Produtos	Und.	1	-	R\$ 206.550,00	R\$ 206.550,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	R\$ 206.550,00	R\$ 206.550,00

Cód. nº	06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
Cód. nº	06.003.	Unidade Executora:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Cód. nº	08.	Função:	Assistência Social				
Cód. nº	243.	Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Cód. nº	0008.	Programa:	Proteção Social Especial				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
6.010.	Manter e desenvolver ações da Proteção Social Especial Criança e Adolescente	Outros Produtos	Und.	1	-	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00

LEI Nº 5.443/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 212.550,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 212.550,00 (duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)